



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 81/IX

REVOGA A LEI N.º 1/2002, DE 2 DE JANEIRO

Exposição de motivos

É objectivo desta lei repor a norma do Código da Estrada que pune a condução sob o efeito de álcool em quantidade superior a 0,2 g/l.

Assim, nos termos da Constituição da República Portuguesa, o Deputado do Bloco de Esquerda apresenta o seguinte projecto de lei:

Artigo único

É revogada a Lei n.º 1/2002, de 2 de Janeiro.

Palácio de São Bento, 20 de Junho de 2002. O Deputado do BE,
Francisco Louçã.